

PARECER 1428/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 133/01

Tendo por autor o nobre Vereador Wadih Mutran, a presente propositura dispõe sobre a implantação do programa "Doutores da Alegria" em todos os hospitais municipais, nas alas infantis dos mesmos.

O Programa se propõe a criar um espaço alternativo lúdico-cultural, onde as crianças poderão realizar as mais diferentes atividades, poderão explorar diferentes materiais para brincar e poderão interagir com os participantes dos grupos da 3ª idade, de modo que haja uma integração entre gerações e se possa brincar, confeccionar e consertar brinquedos, além da narração de histórias.

Há, no processo, os seguintes pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade (fls. 10/11); da Comissão de Administração Pública que, após a realização de Audiência Pública (fls. 13/36), opinou favoravelmente à medida, apresentando, no entanto, um substitutivo, tendo em vista que a entidade "Doutores da Alegria, Arte, Formação e Desenvolvimento" é marca registrada, não havendo consentimento para a utilização desse nome no programa ora proposto. O substitutivo, no entanto, não alterou o espírito do projeto original, mas abriu o Programa para quaisquer grupos artísticos interessados em dele participar, sempre utilizando o bom humor para despertar sentimentos positivos na prevenção e no tratamento das moléstias.

A propositura insere-se dentre aquelas que têm tramitado na Casa e que buscam humanizar o tratamento médico e a internação, principalmente das crianças, nos hospitais da rede pública municipal de saúde. Baseado no pressuposto de que o bom humor e os sentimentos positivos têm importância fundamental na prevenção e no tratamento de moléstias, o projeto obriga a implantação desses programas, através de grupos que se cadastrarão junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos hospitais municipais, de modo que as crianças neles internadas ou em tratamento possam usufruir dos benefícios que a terapia do riso e do bom humor proporcionariam.

Assim sendo, favorável o nosso parecer, mas nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/11/01.

Beto Custódio - Presidente

Raul Cortez - Relator

Carlos Giannazi

Cláudio Fonseca

William Woo